

— CARNÊ DIGITAL · LOJA MAYSA · A FORTALEZA MAGAZINE

O carnê da loja no celular do cliente.

O cliente vê quanto deve, recebe um aviso antes de vencer e paga no caixa mostrando o celular. A loja recebe mais em dia e perde menos tempo no balcão.

 **A implantação só é paga depois de pronta e aprovada.**

Sumário

Proposta organizada em 16 cláusulas.

1	Objeto	2	Contexto	3	Funcionamento da solução	4	Escopo incluído
5	Fora do escopo	6	Responsabilidades da contratante	7	Responsabilidades da contratada	8	Cronograma
9	Piloto e critério de aceite	10	Investimento	11	Condições de pagamento	12	Vigência, reajuste e rescisão
13	Impostos e nota fiscal	14	Proteção de dados (LGPD)	15	Benefícios esperados	16	Disposições gerais

— CLÁUSULA 1 · OBJETO

1. Objeto

- 1.1

Esta proposta tem por objeto a implantação e a manutenção mensal do carnê digital da loja Maysa, da rede A Fortaleza Magazine: um aplicativo web em que o cliente consulta as parcelas, recebe avisos de vencimento e paga no caixa mostrando o código no celular.
- 1.2

A contratação pode incluir outras lojas da rede, nas condições da cláusula 10.
- 1.3

O carnê impresso continua existindo. O carnê digital é um canal a mais, à disposição do cliente que preferir usar o celular.

— CLÁUSULA 2 · CONTEXTO

2. Contexto

O carnê de papel dá trabalho para a loja e para o cliente.

Hoje

SÓ PAPEL

- O carnê se perde e precisa ser impresso de novo
- O cliente liga ou vai à loja só para saber valor e data
- Ele esquece o vencimento e paga atrasado
- A equipe perde tempo com segunda via

Com o carnê digital

PAPEL +
CELULAR

- ✓ O carnê fica sempre no celular do cliente
- ✓ Valor e data na tela, a qualquer hora
- ✓ Aviso automático antes de vencer
- ✓ Segunda via na hora, pelo link ou pelo QR code

CLÁUSULA 3 · FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO

3. Funcionamento da solução

As telas abaixo são do aplicativo, com a marca A Fortaleza Magazine e dados fictícios. Nada muda no sistema da loja.

3.1

A loja vende como sempre

O sistema e o carnê impresso continuam iguais. Quem preferir papel segue com o papel.

✓ Sem trocar sistema e sem comprar equipamento.

3.2

O cliente recebe o link

Pelo WhatsApp ou pelo QR code no balcão. Abre direto no celular, sem baixar aplicativo.



3.3

Paga no caixa com o celular

Ele toca em “Mostrar código para pagar” e o caixa lê o código na tela.



3.4 As parcelas pagas aparecem atualizadas sempre que o sistema da loja gera o arquivo de atualização.

CLÁUSULA 4 · ESCOPO INCLUÍDO

4. Escopo incluído

Itens incluídos nesta proposta, cobertos pela implantação e pela mensalidade.



4.1

Aplicativo web com a marca

Carnê digital com a marca A Fortaleza Magazine, aberto no navegador do celular, sem instalação.



4.2

Código para pagamento no caixa

O cliente mostra o código na tela do celular e o caixa faz a leitura.



4.3

Avisos automáticos por WhatsApp

Lembretes de vencimento, com até 300 mensagens por mês por loja.



4.4

Envio por link e QR code

O cliente recebe o carnê por link ou abre pelo QR code no balcão.



4.5

Importação do arquivo de atualização

Leitura do arquivo gerado pelo sistema da loja. O carnê fica tão atualizado quanto a frequência desse arquivo.



4.6

Treinamento da equipe

Treinamento da equipe da loja para usar e apresentar o carnê digital aos clientes.



4.7

Suporte

Suporte à loja durante a vigência, incluído na mensalidade.



4.8

Hospedagem e atualizações

Servidor, hospedagem e atualizações do aplicativo durante a vigência.

CLÁUSULA 5 · FORA DO ESCOPO

5. Fora do escopo

Itens não incluídos nesta proposta.



ETAPA FUTURA · NÃO INCLUÍDA

5.1 Oferta personalizada por inteligência artificial

A exibição de ofertas escolhidas por inteligência artificial de acordo com o perfil de compra de cada cliente fica como etapa futura, não incluída nesta proposta. Se houver interesse, será objeto de orçamento à parte.

A tela mostrada é uma simulação ilustrativa.

5.2 Integrações diretas

Integrações com o sistema da loja além da importação do arquivo de atualização.

5.3 Sistema atual da loja

Alterações no sistema que a loja usa hoje.

5.4 Equipamentos

Fornecimento de equipamentos de qualquer natureza.

CLÁUSULA 6 · RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

6. Responsabilidades da contratante

- 6.1

Gerar o arquivo de atualização no formato e na frequência combinados na reunião de levantamento.
- 6.2

Fornecer a base de clientes com o consentimento para receber mensagens.
- 6.3

Indicar um responsável pelo projeto.
- 6.4

Disponibilizar a equipe para o treinamento e para o piloto.

CLÁUSULA 7 · RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7. Responsabilidades da contratada

- 7.1

Desenvolver, configurar e entregar o aplicativo com a marca da contratante, conforme a cláusula 4.
- 7.2

Cumprir o cronograma da cláusula 8, observadas as responsabilidades da contratante.
- 7.3

Conduzir a reunião de levantamento e o treinamento da equipe e acompanhar o piloto.
- 7.4

Manter o aplicativo hospedado, atualizado e em funcionamento e prestar suporte à loja.
- 7.5

Tratar os dados pessoais conforme a cláusula 14 e manter sigilo sobre as informações da contratante.

CLÁUSULA 8 · CRONOGRAMA

8. Cronograma

Prazos em semanas, contados da data do aceite.

Marco	Prazo	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Aceite da proposta	Semana 0												
Reunião de levantamento	Semana 1												
Desenvolvimento e configuração	Semanas 2 a 4												
Piloto na loja Maysa (2 semanas)	Semanas 5 e 6												
Entrada em uso da loja Maysa	Fim da semana 6, com o piloto aprovado												
2ª loja contratada	Semanas 7 e 8												
3ª loja contratada	Semanas 9 e 10												
4ª loja contratada	Semanas 11 e 12												

-
- 8.1 Do aceite à entrada em uso da loja Maysa são cerca de 6 semanas: reunião de levantamento na semana 1, desenvolvimento e configuração nas semanas 2 a 4 e piloto de duas semanas nas semanas 5 e 6.
-
- 8.2 As demais lojas contratadas entram em uso uma a cada duas semanas, depois da loja Maysa, na ordem combinada com a contratante. A tabela mostra o caso de 4 lojas.
-
- 8.3 Os prazos dependem do cumprimento das responsabilidades da contratante (cláusula 6), em especial do envio do arquivo de atualização e da base de clientes.
-

— CLÁUSULA 9 · PILOTO E CRITÉRIO DE ACEITE

9. Condições de implantação e aceite

O piloto acontece na loja Maysa, com clientes reais, antes da entrada em uso.

-
- 9.1 Piloto de duas semanas na loja Maysa, com clientes reais e acompanhamento da contratada.
-
- 9.2 Critério de aceite do piloto: [A DEFINIR].
-
- 9.3 Aceite tácito: [A DEFINIR].
-
- 9.4 Se o piloto não for aprovado: [A DEFINIR].
-
- 9.5 A aprovação do piloto marca a entrada em uso da loja Maysa, data de referência para a vigência (cláusula 12) e para o início da mensalidade (cláusula 11).
-

— CLÁUSULA 10 · INVESTIMENTO

10. Investimento

A implantação é paga uma única vez. A mensalidade é cobrada por loja.

OPÇÃO 1

Somente a loja Maysa

- 10.1** Implantação de **R\$ 18.000**, paga uma única vez, e mensalidade de **R\$ 1.300**.
- 10.2** A mensalidade inclui servidor, suporte, atualizações e até 300 mensagens por mês por loja.
- 10.3** Mensagens além da franquia de cada loja: R\$ 0,15 por mensagem. A franquia de uma loja não passa para outra loja nem acumula de um mês para o outro.
- 10.4** O custo cobrado pela Meta pelo envio de mensagens no WhatsApp **[A DEFINIR]** incluído na mensalidade e no valor de R\$ 0,15.

IMPLANTAÇÃO

R\$ 18.000

pagamento único

MENSALIDADE

R\$ 1.300

por mês, com 300
mensagens por
loja

OPÇÕES 2 A 4

Condições para contratação conjunta de lojas da rede

Lojas contratadas	Implantação por loja	Mensalidade por loja	Mensagens incluídas
1 loja	R\$ 18.000	R\$ 1.300	300/mês 300 por loja
2 lojas	R\$ 9.450	R\$ 975	600/mês 300 por loja
3 lojas	R\$ 6.600	R\$ 866,67	900/mês 300 por loja
4 lojas	R\$ 5.175	R\$ 812,50	1.200/mês 300 por loja

Com 4 lojas, cada loja paga **71% menos** na implantação e **37,5% menos por mês** do que na contratação somente da loja Maysa.

- 10.5

Na contratação conjunta, cada loja contratada paga a implantação e a mensalidade por loja indicadas na tabela. A franquia é de 300 mensagens por mês por loja, e o excedente segue a cláusula 10.3.
- 10.6

Os valores com rateio aplicam-se exclusivamente quando a contratação de todas as lojas participantes é formalizada no aceite desta proposta. Lojas incluídas após o aceite serão objeto de nova proposta comercial.
- 10.7

Os preços ficam garantidos no aceite. A entrada em uso continua escalonada: piloto na loja Maysa e, depois, uma loja a cada duas semanas (cláusula 8).

CLÁUSULA 11 · CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11. Condições de pagamento

- 11.1

A implantação só é paga depois de pronta e aprovada. Prazo de pagamento: [A DEFINIR]. Parcelamento: [A DEFINIR].
- 11.2

Na contratação conjunta, a implantação de cada loja é paga [A DEFINIR].
- 11.3

A mensalidade começa no mês seguinte à entrada em uso de cada loja, com vencimento no dia [A DEFINIR] de cada mês.
- 11.4

O excedente de mensagens é apurado mês a mês, por loja.

11.5 Forma de pagamento: [A DEFINIR].

CLÁUSULA 12 · VIGÊNCIA, REAJUSTE E RESCISÃO

12. Vigência, reajuste e rescisão

12.1 Vigência mínima de 12 meses, contados da entrada em uso da loja Maysa.

12.2 A vigência é prorrogada automaticamente por períodos iguais de 12 meses, salvo manifestação contrária de qualquer das partes com 30 dias de antecedência do término.

12.3 Os valores são reajustados a cada 12 meses de vigência pelo IPCA acumulado do período, apurado pelo IBGE. Em caso de extinção do índice, aplica-se o que o substituir oficialmente.

12.4 Rescisão antecipada dentro dos 12 meses iniciais: [A DEFINIR].

12.5 No encerramento, os dados seguem o disposto na cláusula 14.

CLÁUSULA 13 · IMPOSTOS E NOTA FISCAL

13. Impostos e nota fiscal

13.1 Todos os impostos estão incluídos nos valores desta proposta.

13.2 A contratada emite Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e) para cada pagamento.

CLÁUSULA 14 · PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)

14. Proteção de dados (LGPD)

Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.1 A contratante é a **controladora** e a contratada é a **operadora** dos dados pessoais tratados no carnê digital.

14.2 Os dados dos clientes enviados pela contratante (dados de cadastro e de contato e informações das parcelas) são usados exclusivamente para exibir o carnê digital, gerar o código de pagamento e enviar os avisos de vencimento.

14.3 A contratante é responsável pela base legal do tratamento e pelo consentimento dos clientes para receber mensagens (cláusula 6.2).

14.4 Local de hospedagem dos dados: [A DEFINIR].

- 14.5 A contratada adota medidas técnicas e administrativas para proteger os dados, incluindo comunicação criptografada (HTTPS) e acesso restrito às pessoas autorizadas, e comunica à contratante qualquer incidente de segurança que envolva esses dados.
- 14.6 Ao fim do contrato, a contratada devolve os dados à contratante em arquivo eletrônico e os exclui dos seus sistemas no prazo de [A DEFINIR].

CLÁUSULA 15 · BENEFÍCIOS ESPERADOS

15. Benefícios esperados

Efeitos esperados no dia a dia da loja, no caixa e no relacionamento com o cliente.



Mais parcelas pagas em dia

O cliente recebe o aviso antes do vencimento e não esquece de pagar.



Menos ligação e menos fila

Valor, data e código ficam no celular do cliente. A equipe atende quem veio comprar.



Experiência do cliente

Carnê com a marca da A Fortaleza na tela do celular, como o cliente já vê em bancos e grandes lojas.



Menos segunda via impressa

O cliente abre o carnê pelo link ou pelo QR code, sem precisar de nova impressão no balcão.

- 15.1 Os benefícios descritos são esperados e não constituem garantia de resultado.

CLÁUSULA 16 · DISPOSIÇÕES GERAIS

16. Disposições gerais

- 16.1 Validade: esta proposta é válida por 15 dias, contados da data de envio.
- 16.2 Confidencialidade: documento confidencial, preparado exclusivamente para a loja Maysa, da rede A Fortaleza Magazine. Seu conteúdo não deve ser compartilhado sem autorização da Noleto Consultoria.
- 16.3 Esta revisão 5 substitui as versões anteriores desta proposta.